

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025
PREGÃO Nº 040/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024-2NZ89
ID CIDADES Nº 2024.500E1700001.02.0016

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Av. Hugo Musso, nº 1.100, 3º andar – Ed. Estilo Center -Praia da Costa – Vila Velha/ES - CEP 29.101-284, representada legalmente por sua **Gerente de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias, Sra. LUCIANA LOPES PINHEIRO, e Coordenadora de Compras, Sra. RACHEL TURIAL LAMAS** adiante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº **040/2024**, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**, conforme especificações constantes no Anexo II que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 003						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA / MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	CABO DE REDE UTP CATEGORIA 6; CARACTERÍSTICAS; TIPO: CAT.6; APLICACAO: REDES; COR: AZUL; BITOLA: 23 AWG; TIPO DE CABO: 4 PARES TRANCADOS; REVESTIMENTO: PVC ISOLADO EM TERMOPLASTICO RETARDANTE A CHAMAS; METRAGEM: 305M; CONDUTOR: 100% COBRE; HOMOLOGADO ANATEL; MARCACAO DECRESCENTE NO CABO;	MPT CABLE	CAIXA	4	R\$ 885,06	R\$ 3.540,24
VALOR TOTAL LOTE 003						R\$ 3.540,24

2.2 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3 – ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTE(S)

3.1 – A entidade gerenciadora será a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**.

3.2 – São órgãos ou entidades participantes do registro de preços as unidades geridas pela Fundação Estadual de Inovação em Saúde-iNOVA Capixaba.

3.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1 – Identificação da ARP de interesse;

4.1.2 – Indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3 – Endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4 – Dados de contato do requerente;

4.1.5 – Assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6 – Outras informações eventualmente requeridas pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

4.2 – A autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 – Após a autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata), o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 – Dos limites para as adesões:

4.5.1 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e para os participantes.

4.5.2 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5.3 – Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.5.1.

5 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de registros orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.1.1 – O instrumento contratual de que trata o item deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos registros orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelos órgãos ou entidades interessadas por intermédio de instrumento contratual, informação registros orçamentários, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e no site da Fundação e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

5.10 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata), observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a contratar, facultada a

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 – Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1 – No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem

negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 – O requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou execução;

7.2.2 – A modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata);

7.2.3 – Seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

7.3 – A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 – Ao receber o pedido, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 – Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá:

7.5.1 – Efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 – Cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 – Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 – Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 – Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá

liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 – O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos. O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.9.1- O reajuste do preço contratado levará em consideração o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

7.9.2 - A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará os órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2 – O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.

8.3 – O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4 – O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

8.5 – Recebido o pedido, **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6 – Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 – O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1 – Descumprir as condições da ARP;

9.1.2 – Não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4 – Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2 – Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 – O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata), assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.

9.4 – Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1 – Por razões de interesse público; ou

9.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão ou entidade participante a aplicação da penalidade.

10.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 – CONDIÇÕES GERAIS

11.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 – No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12 – DO FORO

12.1 – Fica estabelecido o Foro de Vila Velha, município do Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços para que produza seus efeitos legais.

(Assinado Eletronicamente)

LUCIANA LOPES PINHEIRO

Gerente de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias – Fundação Inova Capixaba
Competência Delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de Janeiro 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

RACHEL TURAL LAMAS

Coordenadora de Compras - Fundação INOVA Capixaba
Competência Delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de Janeiro 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

Representante Legal: **ROSEMEIRE BICALHO DE LIMA GRAVINO**

Empresa- I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

EMPRESA REGISTRADA

ANEXO I - ARP Nº 060/2025

CADASTRO DE RESERVA

NÃO HÁ PARTICIPANTES NO CADASTRO DE RESERVA

ANEXO II- ARP N° 060/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a AQUISIÇÃO MATERIAL DE INFORMATICA POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, para reabastecimento de estoque para consumo para 12 meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes nos lotes a seguir:

Lote 01

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	59947	21079	FITA ORGANIZADORA CABOS; TIPO: VELCRO DUPLA FACE; APLICACAO: CABEAMENTO ESTRUTURADO; COR: PRETO; LARGURA: 20 MM; COMPRIMENTO: 3 M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO	ROLO	10		
VALOR TOTAL DO LOTE 01							R\$

Lote 02

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150688	27334	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO INTELBRAS; MODELO: TS 40, TS 40ID; ESPECIFICACAO: NI-MH 600MAH 2,4 V.	UNIDADE	30		
VALOR TOTAL DO LOTE 02							R\$

Lote 03

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	235256	20502	CABO DE REDE UTP CATEGORIA 6; CARACTERISTICAS; TIPO: CAT.6; APLICACAO: REDES; COR: AZUL; BITOLA: 23 AWG; TIPO DE CABO: 4 PARES TRANCADOS; REVESTIMENTO: PVC ISOLADO EM TERMOPLASTICO RETARDANTE A CHAMAS; METRAGEM: 305M; CONDUTOR: 100% COBRE; HOMOLOGADO ANATEL; MARCACAO DECRESCENTE NO CABO;	CAIXA	4		
VALOR TOTAL DO LOTE 03							R\$

Lote 04

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	270621	26868	CABO PATCH CORD: CATEGORIA 06, CERTIFICADO PELA ANATEL, DEVE ATENDER NORMAS ANSI/TIA/EIA-568-C, 2 METROS COMPRIMENTO, COR AZUL, CAPA PROTETORA COM MESMO DIMENCIONAL DO RJ45, MONTADO E TESTADO 100% EM FABRICA.	UNIDADE	30		
VALOR TOTAL DO LOTE 04							R\$

Lote 05

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	255445	26291	CARREGADOR DE PILHAS AA, AAA. - ENTRADA: BIVOLT AUTOMATICO 127-220V; - PLUGUE DE ENTRADA INCORPORADO AO DISPOSITIVO (SEM CABO), COMPATIVEL COM PADRAO DE PLUGUES E TOMADAS BRASILEIRO, EM ACORDO COM A NORMA NBR 14.136; - POSSUIR, NO MINIMO, DOIS CANAIS DE RECARGA INDEPENDENTES, POSSIBILITANDO AO MENOS A RECARGA DE 04 (QUATRO) PILHAS SIMULTANEAMENTE; - SUPORTE A RECARGA DE PILHAS DO TIPO NIQUEL METAL HIDRETO (NIMH) DOS TAMANHOS AA/LR6 (PEQUENA) E AAA/LR03 (PALITO) NO MESMO EQUIPAMENTO; - POSSUIR INDICACAO LUMINOSA (LED) INDICANDO, NO MINIMO: PILHA EM CARGA E PILHA CARREGADA OU DESLIGAMENTO AUTOMATICO QUANDO A CARGA ESTIVER COMPLETA; - TEMPO DE CARGA ENTRE 03 E 08 HORAS (OU INFERIOR).	UNIDADE	2		
VALOR TOTAL DO LOTE 05							R\$

Lote 06

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	230930	20562	CONECTOR RJ-45 CAT.6 FEMEA	UNIDADE	150		
VALOR TOTAL DO LOTE 06							R\$

Lote 07

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	240427	20561	CONECTOR RJ45 MACHO CAT6 BLINDADO; ACEITA CABOS DE CONDUTORES 23 A 26 AWG; SUPORTA CONEXOES DE ATE 1000 MBPS.	UNIDADE	250		
VALOR TOTAL DO LOTE 07							R\$

Lote 08

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	52329	21766	FILTRO LINHA; MATERIAL: PLASTICO ABS; COR: PRETA; PROTECAO: CONTRA SOBRETENSAO, CONTRA SURTO, FUSIVEL 10 A; QUANTIDADE TOMADA: 6 TOMADAS; PADRAO: 2P+T; INDICADOR: LIGA-DESLIGA COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO; TENSAO: 127/220 V; POTENCIA: 1270/2200 VA; CABO: 1,5 M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UNIDADE	UNIDADE	20		
VALOR TOTAL DO LOTE 08							R\$

Lote 09

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	172220	20504	FITA PARA ROTULADOR; TIPO DA FITA: TERMICA; MODELO: BROTHER M-231; MEDIDAS: 8 METROS DE COMPRIMENTO; 12MM DE LARGURA; COR DA FITA: BRANCA; COR DA LETRA: PRETA.	UNIDADE	10		
VALOR TOTAL DO LOTE 09							R\$

Lote 10

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------------	-----------	----------------------	---------	-----	----------------	-------------

1	259702	25934	KIT TESTADOR LOCALIZADOR DE CABOS (ZUMBIDOR) 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 1.1. TESTE DO CABO: DE REDE DE INTERNET (RJ-45) E TELEFONE (RJ-11);1.2.DECTECTA LINHA DC E DETERMINA CATODO E ANODO. 1.3. TESTE DE CONTINUIDADE, CURTO CIRCUITO E CIRCUITO ABERTO. 1.4. DETECCAO POR CHAMADA.1.5.VOLUME REGULAVEL DO BIP (INTENSIDADE SONORA). 1.6. VELOCIDADE DO TESTE REGULAVEL. 1.7. FONE DE OUVIDO: EM AMBIENTES BARULHENTOS, PODE-SE USAR O FONE DE OUVIDO PARA MINIMIZAR A INTERFERENCIA SONORA EXTERNA, BEM COMO NAO INCOMODAR OS COLABORADORES DE UM ESCRITORIO, ENQUANTO VOCE FAZ O TESTE. 1.8. AJUSTE DE VOLUME: NA PROCURA DE UM FILAMENTO, O CONTROLE DE VOLUME PODE SER GIRADO PARA ADEQUAR A INTENSIDADE DO SOM EMITIDO PELO APARELHO. 1.9. CANETA INDUTIVA COM LANTERNA: TRABALHE FACILMENTE EM AMBIENTES ESCUROS ATIVANDO O LED ULTRA BRIGHT FRONTAL. 2.0. DESLIGAMENTO AUTOMATICO APOS PERIODO INATIVO. 2.1. IDENTIFICA PAR COM OU SEM O RECEPTOR CONECTADO. 2.3 LOCALIZADOR DE CABO (8 CONTATOS) PARA TESTE PASSIVO NO RECEPTOR; GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	2		
VALOR TOTAL DO LOTE 10							R\$

Lote 11

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	259728	25420	MOUSE PAD; TAMANHO MINIMO: 320X270X3MM; TAMANHO MAXIMO: 450X400X3MM; COR: PRETO; MATERIAL: BORRACHA; SUPERFICIE: ELASTANO E MICROFIBRA OU TECIDO; FORMA: QUADRADA; BORDAS: COSTURADAS. GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	20		
VALOR TOTAL DO LOTE 11							R\$

Lote 12

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	266889	21765	MOUSE USB COM FIO CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO DO CABO: 180 CM; DPI MIN./MAX.): 1.000±; DEVE POSSUIR NUMERO DE BOTOES: 3 (CLIQUE ESQUERDO/DIREITO, CLIQUE NO BOTAO DO MEIO OU NA RODA DE ROLAGEM); AMBIDESTRO E COM RODA DE ROLAGEM OPTICA; COMPATIVEL COM WINDOWS 10 OU POSTERIOR; GARANTIA: 36 (TRINTA E TRES) MESES.	UNIDADE	30		
VALOR TOTAL DO LOTE 12							R\$

Lote 13

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	236667	23921	PILHA RECARREGAVEL TIPO AAA - CAPACIDADE MINIMA DE 900 MA	UNIDADE	8		
VALOR TOTAL DO LOTE 13							R\$

Lote 14

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	148671	23739	PILHA RECARREGAVEL, COMPOSICAO NIQUEL METAL HIDRETO (NIMH), MODELO AA, TENSÃO 1,2 V, CAPACIDADE CORRENTE NO MINIMO 2700 MAH, CARTELAS COM 4 PILHAS.	CARTELA C/4 UNID	2		

VALOR TOTAL DO LOTE 14 R\$

Lote 15

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	249038	28103	HD SSD 256GB 560 MB/S; CAPACIDADE: 256 GB; DIMENSOES: 2,75 X 3,96 X 0,28 POLEGADAS (69,85 X 100,5 X 7,0 MM); CHOQUE: RESISTENTE ATE 1500 G; VIBRACAO: RESISTENTE A 5 GRMS, 10-2000 HZ; TEMPERATURA: -32 °F A 158 °F (0 °C A 70 °C); INTERFACE: SATA REVISAO 3.2 (6 GB/S); DURABILIDADE APROX.: MTBF: 1,5 MILHOES DE HORAS; DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA INSTALACAO EM BAIAS DE 2.5" COM INTERFACE SATA.	UNIDADE	20		
VALOR TOTAL DO LOTE 15							R\$

Lote 16

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	270231	20890	SWITCH COM 8 PORTAS DE ACESSO PORTAS 8 PORTAS AUTO DETECT PADROES IEEE 8023 10BASE T ETHERNET REPEATER IEEE 8023U 100BASE TX CLASS II FAST ETHERNET REPEATER E ANSI IEEE STD 802 3 NWAY AUTONEGOCIACAO 8 PORTAS 10 100 1000MBPS AS PORTAS TEM CAPACIDADE DE NEGOCIAR AS VELOCIDADES DE REDE ENTRE 10BASE T E 100BASE TX COMO TAMBEM NO MODO DE OPERACAO HALF OU FULL DUPLEX CONTROLE DE FLUXO PERMITE A TRANSFERENCIA DE DADOS DE FORMA DIRETA ENTRE AS DISTINTAS PORTAS, ELIMINANDO POSSIVEIS ERROS COM FULL ERROR CHECKING CONECTORES RJ 45 TRANSFERENCIA 10 100 1000MBPS FULL DUPLEX AUTODETECT METODO DE ACESSO CSMA CD METODO DE TRANSMISSAO STORE AND FORWARD FILTERING ADDRESS TABLE 8K POR DISPOSITIVO PACKET FILTERING FORWARDING RATES 148 800 PPS POR PORTA EM FULL DUPLEX VOLTAGEM ADAPTADOR EXTERNO BIVOLT GARANTIA 12 MESES	UNIDADE	6		
VALOR TOTAL DO LOTE 16							R\$

Lote 17

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	252395	20507	PECA COMPONENTE: TECLADO COM TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS; CONEXAO: USB; PADRAO ABNT2; VERSAO EM PORTUGUES; DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS; TECLAS DURAVEIS QUE RESISTEM A ATA 10 MILHOES DE PRESSIONAMENTOS; SUPORTES INCLINAVEIS, FORTES E AJUSTAVEIS; CARACTERES NITIDOS E BRILHANTES; COMPUTADOR BASEADO NO WINDOWS: WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10; PORTA USB; LINUX: LINUX DE KERNEL 2.6+; GARANTIA DO FABRICANTE 3 ANOS; MODELO DE REFERENCIA: LOGITECH K120	UNIDADE	30		
VALOR TOTAL DO LOTE 17							R\$

Lote 18

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	247719	20035	TELEFONE SEM FIO COR: PRETO ALCANCE MINIMO: INTERNO 100 METROS, EXTERNO 300 METROS CHAMADAS: IDENTIFICADOR DE CHAMADAS: SIM 10 ULTIMAS CHAMADAS LUZ INDICADORA DE CHAMADAS: SIM REGISTRO DE CHAMADAS: SIM QUALIDADE DE VOZ DIGITAL: SIM CHAMADA EM ESPERA: SIM REDUCAO DE RUIDOS: SIM DISCAGEM: TOM, PULSO SONS: TIPOS DE CAMPAINHA POLIFONICO 5 TOQUES + 5 POLIFONICOS/ MONOFONICO 5 TOQUES + 5 POLIFONICOS.	UNIDADE	20		

			AJUSTE DE VOLUME: SIM, 5 NIVEIS + DESLIGADA TECLADO: TECLAS DO TELEFONE: MUDO/FLASH/LOCALIZAR MONOFONE/ AGENDA/ REDISCAR/ VOLUME/ BLOQUEIO RECURSOS: AGENDA TELEFONICA: SIM (AGENDA PARA 20 NUMEROS) EXPANSIVEL PARA RAMAIS SEM FIO: MINIMO 4 SINALIZACAO DE IDENTIFICACAO: DTMF/FSK SINALIZACAO DE LINHA: SIM POSICAO: MESA FREQUENCIA: DECT 6.0 DIGITAL BATERIA: AVISO DE BATERIA FRACA: SIM DURACAO DA BATERIA EM ESPERA: MINIMO DE 100 HORAS DURACAO DA BATERIA EM CONVERSACAO: MINIMO DE 10 HORAS ALIMENTACAO: MONOFONE: SIM BASE: SIM DISPLAY: ILUMINADO ICONES NO DISPLAY: SIM TRANSFERENCIA ENTRE RAMAIS: SIM BATERIA: MINIMO DE 400MAH.				
VALOR TOTAL DO LOTE 18							R\$

Lote 19

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	242223	25933	TESTADOR DE CABOS. PARA TESTE DE CABOS RJ11 E RJ45; COM POE 2F-NF4511P; POSSUI UM LED POR CABO; POSSUI UMA PORTA RJ45 PARA IDENTIFICACAO DO PADRAO POE E PERMITE MEDIR DE 12 A 165V; CHECA COMUNICACAO DOS CABOS ETHERNET E TELEFONIA; TESTA CONDUTORES 1 ,2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; POSSIBILITA IDENTIFICAR A INTEGRIDADE E DETECTAR ANOMALIAS NAS VIAS E SUA POLARIZACAO; PERMITE TESTAR PADRAO 568A E 568B CAT5E; IDENTIFICA CABO ETHERNET COM ENERGIA (POE) DE 12 A 165V; IDENTIFICA O TIPO PADRAO POE, 802.3AT/ 802.3AT; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	2		
VALOR TOTAL DO LOTE 19							R\$

Lote 20

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	168971	26857	WEBCAM; ESPECIFICACOES MINIMAS: RESOLUCAO: RESOLUCAO DE VIDEO HD MINIMO DE 720p(1280 X 720 PIXELS); TAXA DE FRAMES: 30 QUADROS POR SEGUNDO OU SUPERIOR; RESOLUCAO: RESOLUCAO MINIMA DA FOTO 5.0 MEGAPIXELS; FOCO: FOCO AUTOMATICO (AUTOFOCUS); FORMATO: FORMATO WINDESCREEN 16:9; COMPATIVEL: COMPATIVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 (64 BITS); MICROFONE: MICROFONE EMBUTIDO; CONTROLE: CONTROLE AUTOMATICODE LUMINOSIDADE E COR; CABO: CABO COM INTERFACE USB 2.0 (MINIMO DE 1,5 METROS DE COMPRIMENTO); BOTAO CAPTURA DE IMAGEM; MANUAL: MANUAL EM PORTUGUES DO BRASIL; DRIVE: DRIVE DE INSTALACAO PARA CADA WEBCAM HD; SUPORTE: SUPORTE DE FIXACAO PARA MONITOR; GARANTIA: GARANTIA MINIMA DE 1 (UM) ANO, COM FORNECEDOR OU REDE DE ASSISTENCIAS TECNICAS CREDENCIADAS PELO FABRICANTE, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO.	UNIDADE	2		
VALOR TOTAL DO LOTE 20							R\$

VALOR TOTAL DOS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 E 20	R\$
--	------------

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 No quadro supracitado.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1.1 A aquisição desses referidos itens se dá a continuidade dos atendimentos das demandas setoriais do Hospital Estadual Central Dr. Benício Tavares Pereira – HEC, o setor de Tecnologia de informação presta serviços essenciais que dependem destes itens específicos, caso venham a faltar em estoque, as atividades derivadas dos mesmos podem causar descontinuidade dos processos realizados em toda nossa instituição.

3.1.2 A Fundamentação de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, que consta devidamente instruído no processo.

3.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

3.2.1 Conforme informações do Sistema MV constante nos autos o anexo 01_RESUMO_ENTRADA_DE_PRODUTOS_PROCESSO_2024-2NZ89, a última aquisição da maioria dos itens se deu em março de 2023, em caráter de urgência em pequenas quantidades para suprir as necessidades das demandas. A ação está se dando pelo nível crítico do estoque atual dos referidos itens, por serem itens de depreciação rápida, não podem ficar descobertos desse tratamento.

3.2.2 A quantidade apresentada visa contornar eventuais déficits na apresentação das necessidades setoriais, decorrentes, dentre outros fatores. Além disso, leva-se em consideração o histórico de consumo conforme anexo 2_HISTORICO_DE_CONSUMO_PROCESSO_2024-2NZ89 e a ampliação das atividades e serviços.

3.2.3 Com este processo ordinário concretizado, o quantitativo solicitado deverá atender as variáveis necessidades da instituição pelo período de até 12 meses, mantendo o estoque mínimo do setor de Tecnologia da Informação.

3.3 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

3.3.1 O objeto a ser adquirido será por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, que consta devidamente instruído no processo:

SIM () NÃO

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O objeto a ser adquirido atende à condição de serviço comum.

SIM () NÃO

5. ENTREGA E RECEBIMENTO

ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA ENTREGA PROGRAMADA

5.1 A entrega do objeto deverá ser feita diretamente no setor de Tecnologia da Informação, 2º andar do HEC, situado na Rua São José, Nº 76, Parque Moscoso, Vitória - ES, CEP 29018-140.

- 5.2 A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de segunda feira a sexta-feira no horário de 08h00hs às 12h00hs e das 13h00hs às 17h00h.
- 5.3 A entrega deve ocorrer em até 20 dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro.
- 5.3.1 No caso de entrega programada, o fornecimento deverá seguir o cronograma estabelecido abaixo:
- 5.3.1.1 As entregas ocorrerão de forma parcelada, mediante solicitação;
- 5.3.1.2 As entregas deverão ser agendadas via e-mail para o endereço **coord.ti@hec.es.gov.br** ou pelo telefone **(27) 3636-4777** com no mínimo 2 dias corridos antes da entrega.
- 5.4 Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador (ABNT, SIM, SIE, SIF INMETRO) quando couber, nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.
- 5.5 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.
- 5.6 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.
- 5.7 Os itens que compõem o objeto deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.
- 5.8 Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).

6. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

6.1 AMOSTRA

- CATALOGO
- PRODUTO
- PRODUTO E CATÁLOGO
- OUTROS: _____
- NÃO SE APLICA

- 6.1.1 No caso da exigência do catálogo, este deverá ser encaminhado junto com os documentos de habilitação.
- 6.1.1.1 Caso o setor demandante tenha necessidade de comprovação das especificações, poderá ser solicitado uma amostra do produto e, deverá ser entregue no prazo máximo de até 2 dias úteis após a convocação.
- 6.1.2 No caso de exigência do produto, a empresa deverá encaminhar amostra para o Setor de Tecnologia da Informação, situado na Rua São José, Nº 76, Parque Moscoso, Vitória - ES, CEP 29018-140, num prazo de até 3 dias úteis, contados a partir da

convocação, identificando corretamente o número do processo.

6.1.2.1 A amostra deverá ser nova, original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalada e lacrada.

6.1.2.2 O produto deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita.

6.1.2.3 Caso a amostra apresentada seja considerada inadequada, será analisada a proposta da empresa subsequente.

6.1.2.4 A empresa que apresentar amostra que não atenda às exigências previstas neste Termo de Referência será desclassificada.

6.1.2.5 A empresa que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será desclassificado, sendo convocada a proposta subsequente.

6.1.2.6 Após o vencimento do prazo de entrega da amostra não será aceita eventual complementação, ajuste, modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.2.7 A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada e testada.

6.1.2.8 A(s) amostra(s) rejeitada(s) deverá(ão) ser retirada(s) junto no local apresentado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após este prazo a amostra poderá ser descartada sem gerar direito a indenização.

7. GARANTIA DO PRODUTO

APLICA NÃO SE APLICA

7.1 O prazo de garantia dos produtos contra defeitos ou vícios de fabricação será de, no mínimo, 12 (doze) meses.

7.1.1 Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, se for prazo superior ao estabelecido no item acima.

7.1.2 O prazo de substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

7.2 A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou declaração expressa no Termo de Recebimento Definitivo.

7.3 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7.4 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar do recebimento definitivo.

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

APLICA NÃO SE APLICA

9. PAGAMENTO

9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.

9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualsquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.5.2 Excetua-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.1.2 Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.

11.1.3 Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.

11.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

11.1.4.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

11.1.5 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

12.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

12.3 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

13.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

14. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

14.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

14.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

14.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

14.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

14.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

14.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

APLICA () NÃO SE APLICA

15.1 Atestados(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa presta ou já prestou serviços de características semelhantes objeto deste termo, em especificações e que não possui nada que desabone a sua capacidade de prestação dos serviços.

15.1.1 O Atestado acima deverá constar os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data de início e término dos serviços; local de execução; especificações técnicas dos serviços executados, assim como os volumes de procedimentos e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

15.1.2 O atestado deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo a assinatura do representante legal; o CNPJ, telefone de contato; e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada, responsável pela sua emissão com respectiva data de emissão do documento.

15.1.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

15.1.4 Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de atestados de períodos diferentes e de forma concomitante, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

15.1.5 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A Fundação designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa, que estarão descritas no instrumento contratual.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1 Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato.

18.2 A ata de registro de Preço terá vigência de 12 meses, podendo ser encerrada por sua vigência ou suficiência de saldo, valendo o que ocorrer primeiro.

19. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Luciano da Silva Nascimento do setor de Tecnologia de informação do Hospital Estadual Central de Vitória.

20. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

20.1 Declaro(amos) que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para aquisição, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 02/08/2024.

21. DA DECLARAÇÃO MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO

() **APLICA**

21.1 Declaro(amos) que foram observados os requisitos legais aplicáveis à compra de medicamento e material médico (leis, decretos, portarias, resoluções) e o objeto foi descrito de forma CLARA e PRECISA, utilizando-se a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI)

(X) **NÃO SE APLICA**

(Assinado Eletronicamente)

Luciano da Silva Nascimento

Coordenação de Tecnologia de Informação
Hospital Estadual Central de Vitória

ANEXO III- ARP Nº 060/2025

ORDEM DE FORNECEDOR Nº ____/2025

Processo nº _____

Pregão Eletrônico nº _____

À Empresa

CNPJ

Endereço

Telefone

Autorizamos o fornecimento do item abaixo, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital supramencionado e seus anexos, bem como sua proposta.

1 – DO OBJETO

LOTE 001						
ITEM	CÓD. SIGA	DESCRIÇÃO DO OBJETO NO SIGA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX

1.2 ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO:

1.2.1 descrever conforme informado no Termo de Referência.

2 – DO PRAZO DE ENTREGA:

2.1 Os materiais deverão ser entregues em até XX (xxxxxxxx) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro.

3 – DO LOCAL DE ENTREGA:

3.1 A entrega do objeto deverá ser feita diretamente na (descrever o endereço completo conforme informado no Termo de Referência), devendo ocorrer sempre em dias úteis e no horário de 08h00hs às 18h00hs.

4 – DO PAGAMENTO

4.1 descrever conforme informado no Termo de Referência.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

5.1 As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de compra

correrão do orçamento da Fundação Inova Capixaba – Matriz e Filiais para o exercício de 2025.

6 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

6.1 As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital deste processo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor da Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor da Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021

RESERVADO AO FORNECEDOR

Recebi o original desta Ordem de Compra, ciente das condições estabelecidas.

Nome do Responsável da Empresa

Nome da Empresa

CONTRATADA

ANEXO IV- ARP Nº 060/2025

PROPOSTA COMERCIAL



I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

AO

Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 40/2024

UASG: 0

0

LOTE 3						
Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Preço Unit	Preço Total
1	4	CAIXA	CABO DE REDE UTP CATEGORIA 6; CARACTERÍSTICAS; TIPO: CAT.6; APLICACAO; REDES; COR: AZUL; BITOLA: 23 AWG; TIPO DE CABO; 4 PARES TRANCADOS; REVESTIMENTO: PVC ISOLADO EM TERMOPLASTICO RETARDANTE A CHAMAS; METRAGEM: 305M; CONDUTOR: 100% COBRE; HOMOLOGADO ANATEL; MARCACAO DECRESCENTE NO CABO;	MPT CABLE	R\$ 885,06	R\$ 3.540,24
TOTAL						R\$ 3.540,24

- Validade da proposta: 120 DIAS CORRIDOS

- Prazo de entrega: 20 DIAS CORRIDOS

- Prazo de pagamento: 30 DIAS CORRIDOS

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Pregão.

Declaramos que somos Optantes pelo Simples Nacional

Declaramos que o objeto fornecido não é remanufaturado ou recondicionado

Serra, 11 de Dezembro de 2024.

Rosemeire Bicalho de Lima Gravino

Rosemeire Bicalho de Lima Gravino

Diretora

RUA TADORNA Nº 472, SALA 102, BAIRRO NOVO HORIZONTE, CEP: 29.163-318, SERRA/ES

TELEFONE: (27) 3209-4291 / (27) 99802-3083 (Whatsapp) / (27) 99726-3058

CNPJ: 33.149.502/0001-38

E-MAIL: COMERCIAL.IRCOMERCIO@GMAIL.COM

I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

1/1

ANEXO II.B – DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DADOS DO ASSINANTE	
NOME COMPLETO: ROSEMEIRE BICALHO DE LIMA GRAVINO	
[REDACTED]	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
CARGO NA EMPRESA: SÓCIA-DIRETORA	EMAIL: rosemeire.rg10@gmail.com
ENDEREÇO COMPLETO: RUA TADORNA, Nº 472, BAIRRO: NOVO HORIZONTE, SL 102, SERRA-ES – CEP: 29.163-318	
ESTADO CIVIL: CASADA	PROFISSÃO: EMPRESÁRIA
DADOS PARA CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA	
NOME COMPLETO: I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	
CNPJ: 33.149.502/0001-38	
ENDEREÇO COMPLETO: RUA TADORNA, Nº 472, BAIRRO: NOVO HORIZONTE, SL 102, SERRA-ES – CEP: 29.163-318	
E-MAIL: comercial.ircomercio@gmail.com	
TEL: (27) 3209-4291	CEL: (27) 99802-3083
[REDACTED]	
DADOS DO PREPOSTO	
NOME COMPLETO:	
Nº DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:	NACIONALIDADE:
CARGO NA EMPRESA:	E-MAIL:
ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:
MODALIDADE DE GARANTIA	

Serra, 13 de Dezembro de 2024.

Rosemeire Bicalho de Lima Gravino

ROSEMEIRE BICALHO DE LIMA GRAVINO
SÓCIA-DIRETORA

[REDACTED]

RUA TADORNA Nº 472, SALA 02, NOVO HORIZONTE, CEP: 29.163-318,
SERRA/ES - CNPJ: 33.149.502/0001
E-MAIL: COMERCIAL.IRCOMERCIO@GMAIL.COM
TEL: (27) 3209-4291 / (27) 99802-3083 (WHATSAPP) / (27) 99726-3058

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIANA LOPES PINHEIRO
GERENTE DE COMPRAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS
GCCCP - INOVA - GOVES
assinado em 11/08/2025 11:42:28 -03:00

RACHEL TURAL LAMAS
COORDENADOR CORPORATIVO
CCOMP - INOVA - GOVES
assinado em 11/08/2025 11:28:47 -03:00

ROSEMEIRE BICALHO DE LIMA GRAVINO
CIDADÃO
assinado em 11/08/2025 11:23:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/08/2025 11:42:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROZILENE RIBEIRO FERREIRA DE ABREU (ANALISTA - CCCP - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7MS7WF>